



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

## DECRETO N.º 4.139, DE 4 DE JULHO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e **considerando**

que compete ao Município, no cumprimento de suas atribuições legais e administrativas, a regulamentação e fiscalização de eventos, visando a manter a ordem pública, a segurança e o bem estar da população em geral;

que, faz-se necessária a regulamentação do exercício do comércio e dos serviços da cidade durante a OPIS, a fim de otimizar a utilização de espaços públicos existentes, **DECRETA:**

**Art. 1º** As barracas das entidades participantes dos festejos da OPIS, que ocorrerão entre os dias 15 a 17 de julho de 2022 serão instaladas na Praça Presidente Getúlio Vargas, onde também se darão os eventos artísticos.

**Art. 2º** Fica compreendido como perímetro de segurança para os festejos da OPIS a área pertencente a um raio de 100 (cem) metros, medidos a partir das extremidades da Praça Presidente Getúlio Vargas.

**Art. 3º** Fica expressamente proibido, dentro do perímetro de segurança, o comércio de ambulantes, o porte de recipientes para acomodação e armazenamento de bebidas (caixas de isopor, coolers, etc), bem como o comércio e uso de bebidas em recipientes de vidro, sujeitando-se o infrator à apreensão dos produtos, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação em vigor.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,  
aos 4 de julho de 2022.

**ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA**  
**Prefeito Municipal**

Certifico que o Decreto n.º. 4.139, de 4/07/2022 foi publicada na data de 4/07/2022, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, nos termos da Lei n.º 2.433/2015

Elaine Silveira Lima  
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão